



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CONTROLLAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO EXTERNA DA QUALIDADE PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL VISANDO OBTER E MANTER A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, situado no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato JOÃO BATISTA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2015, pg. 12, e a empresa **CONTROLLAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF 29.511.607/0001-18, com sede na Rua Ana Neri nº 416 – Bairro Benfica – Rio de Janeiro- RJ, CEP. 20911-442, Telefone/Fax (21)3891-9900, E mail contato@controllab.com.br representada por MARCIO MENDES BIASOLI, portador do RG nº 1.367.049 IFP/RJ, inscrito (a) no CPF nº 217.794.817-72, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.000.113/2013, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de **13 de janeiro de 2015 a 12 de janeiro de 2016**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- b) Retificar o índice previsto para fins de reajustamento de preços, constante no item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato em comento, passando de IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), para **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, conforme dispõe o Art. 4º, do Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 3, de 02 de janeiro de 2015, pág. 6.

Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel. 3348-6241 / 3348-6168 – Fax. 3348-2424
E-mail contratos.ses@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2.2. Por meio da Carta D073/2014 (fl. 522) a empresa abdicou do reajustamento de preços previsto no item 5.2 da Cláusula Quinta – Do valor ao Contrato em comento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

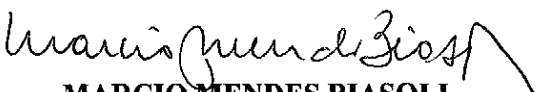
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

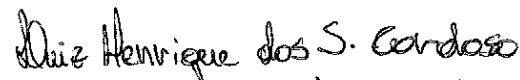
Brasília, 12 de setembro de 2015.


JOÃO BATISTA DE SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


MARCIO MENDES BIASOLI
CONTROLLAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 
(Nome) Duchomila Galvão

(Ass.) 
(Nome) Luiz Henrique dos Santos Cardoso